



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Pró-Reitoria de Políticas e Assistência Estudantis



## AUXÍLIO MATERIAL DIDÁTICO

### TERMO DE COMPROMISSO DE USO DE AUXÍLIO MATERIAL DIDÁTICO

#### DAS PARTES

**OUTORGANTE:** Universidade do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ: 33.540.014/0001-57, representada pela Pró-reitoria de Políticas e Assistência Estudantis (PR4).

Endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, Maracanã – Térreo, sala 089 – Telefone 2334-0970

Cidade: Rio de Janeiro - Estado: Rio de Janeiro - Cep.: 20.550-900

#### OUTORGADO:

<b>DADOS PESSOAIS</b>
<i>Nome do Estudante</i>
<i>CPF</i>
<b>DADOS DE CONTATO</b>
<i>E-mail</i>
(e-mail por meio do qual o(a) outorgado(a) declara que aceita receber comunicações, solicitações e notificações da PR4/DAIAIE)
<i>Telefone</i>
<b>DADOS ACADÊMICOS</b>
<i>Nível de Ensino</i>
<input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Educação Básica CAp-UERJ
<i>Curso ou Turma</i>
<i>Matrícula</i>
<i>Semestre Letivo</i>
<b>EXCLUSIVAMENTE PARA ESTUDANTE MENOR DE IDADE</b>
<i>Nome do Responsável Legal</i>
<i>CPF do Responsável Legal</i>

#### DO COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, o(a) outorgado(a), acima qualificado(a), ou seu Responsável Legal, compromete-se a cumprir as normas determinadas no Ato Executivo 024/Reitoria/2022 apresentadas nas cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo possui como objeto o Auxílio para Material Didático aos estudantes da Graduação ou da



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Pró-Reitoria de Políticas e Assistência Estudantis

Educação Básica do CAP-UERJ ingressantes pelo sistema de reserva de vagas – Cotas e estudantes ingressantes por ampla concorrência em condição de vulnerabilidade social comprovada pela PR4.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CRITÉRIOS**

O estudante, acima qualificado, declara que atende os critérios de elegibilidade para o recebimento do Auxílio Material Didático, ou seja:

- a) Ter ingressado pelo sistema de reserva de vagas ou por ampla concorrência e esteja em situação de vulnerabilidade social comprovada junto à PR4;
- b) Ter renda familiar per capita bruta inferior ou igual a 1,5 (um e meio) salário-mínimo nacional vigente;
- c) Estar regularmente matriculado, inscrito em disciplinas e efetivamente cursando o ano ou período letivo; com frequência igual ou superior a 75% das aulas, em pelo menos uma disciplina;
- d) Estar recebendo a Bolsa Permanência ou Bolsa de Apoio à Vulnerabilidade Social;
- e) Tenha conta corrente individual no Banco Bradesco cadastrada em formulário próprio disponibilizado no site da PR4 ([www.pr4.uerj.br](http://www.pr4.uerj.br)), para efetivação do pagamento do Auxílio.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DIREITOS E DEVERES DO ESTUDANTE**

Utilizar o valor recebido referente pelo referido auxílio, exclusivamente, para aquisição de material didático, visando o uso acadêmico no período letivo vigente.

Ter ciência das normas e legislações que regulamentam o Auxílio para Material Didático, bem como os termos aplicáveis à concessão do benefício.

Registrar os dados bancários necessários à viabilização do pagamento no prazo determinado.

Atender a quaisquer solicitação de documentação para fins de comprovação da regularidade da sua situação acadêmica e/ou de vulnerabilidade social.

Manter atualizado seus dados cadastrais de endereço para fins de comunicação com a UERJ/PR4.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

O valor do Auxílio para Material Didático será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) pago em parcela única por semestre letivo, de acordo com a disponibilidade orçamentária desta instituição.

Será feito por meio de depósito em conta corrente individual em nome do estudante no Banco Bradesco.

Declara ciência de que o descumprimento de quaisquer das normas estabelecidas implicará na obrigação de restituição dos valores indevidamente recebidos, sendo os valores não restituídos passíveis de serem submetidos à ação de cobrança proposta pela Procuradoria Geral da UERJ.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ao firmar o presente Termo, o(a) ESTUDANTE ou seu responsável legal, se menor de 18 anos, declara se enquadrar nos critérios estabelecidos no Ato Executivo 024/Reitoria/2022, assim como afirma a veracidade das informações prestadas.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Políticas e Assistência Estudantis (PR4).

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno ou seu Responsável Legal